



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU

EXTRATO DE CONTRATO CONFORME ART. 61 § 1º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0001/2016 – ALUGUEL DE VEÍCULO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CARÁTER DE
EMERGENCIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISEU -
PREFEITURA MUNICIPAL -
DORAVANTE DENOMINADA
CONTRATANTE E A SENHORA ADELIA
DOS SANTOS RAIOL, DORAVANTE
DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL		
CONTRATADO	Sra. ADELIA DOS SANTOS RAIOL , Brasileira, portadora do RG nº.50382 PC/PA e do CPF nº.141.711.472-04 , residente na Travessa Ulisses Tavares, s Centro, nesta cidade de Viseu, Estado do Pará.		
CONTRATO	0085/2016 – TRANSPORTE ESCOLAR		
OBJETO	O presente contrato tem por objeto a locação de um veículo automóvel, marca VW/KOMBI ano/modelo 2006/2006, placa JUR - 7063, chassi 9BWGF07X36P012522, de cor predominante BRANCA , destinado ao atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto ao Transporte Escolar (Convênios: Programa Saberes da Terra e Transporte Escolar SEDUC. Programa PNATE. FUNDEB e SEMED).		
FUNDAMENTO	Pregão Presencial nº008/2016, Dispensa de Licitação nº001/2016, nos Termos Artigo 24, Inciso V da Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores.		
RECURSOS FINANCEIROS	Dotação Orçamentária Inerente: 2016 – 8008 – Secretaria Municipal de Educação SEMED – 12.361.0018.2023 – Apoio ao Programa de Transporte Escolar – FND 12.361.0018.2024 – Apoio ao Programa de Transporte Escolar – ESTADO e 9009 Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica de Viseu 12.361.0019.2031 – Manutenção de Aquisição do Transporte Escolar – 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.		
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	AGÊNCIA: 0036/00	CONTA CORRENTE 369.195-0
CONTRAPRESTAÇÃO	VALOR GLOBAL: R\$: 18.947,34	VALOR BRUTO: R\$: 2.105,26	VALOR LÍQUIDO: R\$: 2.000,00
PRAZO VIGÊNCIA	Início em 04/03/2016 e Término em 28/03/2016 – 205 dias letivos		
ASSINATURA	04/03/2016.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0085/2016
LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO**, que entre si fazem de um lado o Sra. **ADELIA DOS SANTOS RAIOL**, Brasileira, portadora do **RG nº.5038206 PC/PA e do CPF nº.141.711.472-04**, residente na Travessa Ulisses Tavares, s/n Centro, nesta cidade de Viseu, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Lauro Sodré, nº101, Bairro do Centro, Viseu/PA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **CRISTIANO DUTRA VALE**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 2193957, SSP/PA e do CPF nº 330.964.732-34, doravante denominado CONTRATANTE, contratam a locação do bem móvel – automóvel adiante descrito, sob as cláusulas e condições seguintes, e nos casos omissos, pela legislação em vigor.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um veículo automóvel **VW/KOMBI ano/modelo 2006/2006, placa JUR - 7063, chassi 9BWGF07X36P012522, de cor predominante BRANCA.**

CLAÚSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO: O veículo destina-se exclusivamente ao atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto ao Transporte Escolar. (Convênios: Programa Saberes da Terra e Transporte Escolar SEDUC. Programa: PNATE. FUNDEB e SEMED).

CLAÚSULA TERCEIRA - VIGENCIA E VALIDADE: O presente contrato terá vigência pelo período de **205** (duzentos e cinco) dias letivos, a começar em **04/03/2016** e o término em **28/12/2016**.

CLAÚSULA QUARTA - CONTRAPRESTAÇÃO: O valor global do contrato importa em **R\$ 18.947,34** (dezoito mil e novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) a ser pago para o CONTRATADO, em **09** (nove) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$ 2.105,26** (dois mil e cento e cinco reais e seis centavos) a cada mês vencido, no máximo até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento dos Quarenta e Cinco Dias, a partir da celebração do presente contrato.

CLAÚSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O valor da parcela mensal será pago pelo CONTRATANTE mediante planilha de pagamento elaborada pela SEMED informando os dias trabalhados pelo CONTRATADO com observância da legislação em vigor, depositado através de Conta Corrente que será previamente informada pelo CONTRATADO, ou mediante recibo.

CLAÚSULA SEXTA - FONTE DE RECURSO: A despesa com execução do presente contrato será atendida na conta da dotação orçamentária do presente exercício, conforme a disposição e necessidade da Contratante.

CLAÚSULA SETIMA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO: Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer tipo, do domínio ou posse do veículo objeto do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU

CLAÚSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO: As partes reservaram-se o direito de, no interesse do serviço público, rescindir esse contrato, mediante aviso prévio de no máximo 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica ainda reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou perda total do veículo, que impossibilitem sua utilização ou inadimplemento contratual pelo CONTRATADO.

CLAÚSULA NONA – PENALIDADE E MULTA: A parte que der causa a rescisão do presente contrato ficará sujeita a uma multa penal no valor correspondente a 01 (uma) parcela, salvo quando a rescisão for amigável ou de interesse público.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Viseu, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Para qualquer questão oriunda deste contrato, fica eleito o foro desta cidade com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja pelo inadimplemento de suas cláusulas e condições.

E por estarem livres justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as 02 (duas) testemunhas para que se produzam os seus efeitos legais.

Viseu - Pará, 04 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL
CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADELIA DOS SANTOS RAIOL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (NOME E CPF)

1 - Nome: _____

CPF: _____._____._____ - ____

Assinatura: _____

2 - Nome: _____

CPF: _____._____._____ - ____

Assinatura: _____